



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.977, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA DE RUA RADAGAZIO SEBASTIÃO FRIZZERA, A RUA PROJETADA “A” LOCALIZADA NO BAIRRO RECREIO PONTO ALTO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA RADAGAZIO SEBASTIÃO FRIZZERA**”, a Rua Projetada “A”, localizada no Bairro Recreio Ponto Alto, com início em uma curva acentuada paralelo a Rua Julieta Maria Fischer, neste Município, com término ao encontrar-se com a **Rua Custódio Lopes Soares**, na “Quadra E”.

Parágrafo único: A extensão da Rua Radagazio Sebastião Frizzera equivale a uma distância aproximada de 1km.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1977 / 2018
EM 22 / 05 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL